



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova

#### Aviso n.º 19160/2020

*Sumário:* Concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova, para o quadriénio 2020-2024.

Nos termos do disposto no artigo 21 e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova para o quadriénio 2020/2024.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tais como:

- a) Docentes de carreira do ensino público;
- b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

1.1 — Os docentes referidos nas alíneas anteriores devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

3 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova, <http://www.agrupamentoidanha.com>, ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

4 — A acompanhar o referido requerimento deverão constar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;
- b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova que contemple a identificação de problemas, a definição da missão, metas, grandes linhas orientadoras da ação, bem como explicitação do Plano Estratégico a realizar no mandato, sendo que o mesmo não pode ultrapassar 20 páginas A4, escritas com o tipo de letra Arial, espaçamento de 1,5 linhas e tamanho 12;
- c) Documento certificado pelo serviço de origem onde constam a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada ou certidão do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;
- e) Número do documento de identificação do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e número de identificação fiscal;
- f) Outros elementos, devidamente comprovados, que considere relevantes.



5 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, de Idanha-a-Nova, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30, mediante marcação prévia, ou remetidos por correio postal, registado com aviso de receção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova, Rua Dr. Aprígio Meireles, Zona Nova de Expansão, 6060-101 Idanha-a-Nova.

6 — A avaliação das candidaturas obedece ao estipulado no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho. Os métodos de avaliação são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Análise do resultado da entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as motivações para a candidatura e as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata;

7 — Os resultados finais da eleição serão publicitados na página do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, no prazo de oito dias úteis, a partir da votação do Conselho Geral, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

8 — Enquadramento legal:

8.1 — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

8.2 — Código de Procedimento Administrativo.

Aprovado pelo Conselho Geral no dia 09 de novembro de 2020.

10/11/2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Rosa de Brito Simões dos Santos*.

313726077